



4276489

08620.004105/2021-85



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Formaliza-se o presente documento, cujo objeto é a contratação de serviços de capatazia, visando o descarrego e carregamento das cestas de alimentos e a sua distribuição nas aldeias; às famílias indígenas em situação de vulnerabilidade garantindo o mínimo de segurança alimentar, conforme o Memorando Circular 1 (2036477), Portaria nº 419/PRES/FUNAI/2020 (2026861), bem como a origem com fundamento no artigo 75, II c/c com artigo 72, I (pelo menos) da Lei 14.133/2021, considerando que nela o procedimento tem por limite o valor de R\$ 50.000,00, e demais documentos que instruem as decisões e ações frente à situação de emergência internacional em saúde pública causada pela pandemia do COVID-19, dentre elas, a adoção de medidas de distanciamento social, como forma de prevenção da propagação do vírus junto às populações indígenas.

|                                           |                                    |                  |                 |
|-------------------------------------------|------------------------------------|------------------|-----------------|
| Órgão:                                    | Fundação Nacional do Índio (Funai) |                  |                 |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): | SEDISC/CR-ATO                      |                  |                 |
| Responsável pela Demanda:                 | Marcus Vinicius Aniszewski e Silva | Matrícula/SIAPE: | 0447397         |
| E-mail:                                   | marcus.esilva@funai.gov.br         | Telefone:        | (63) 98479-7923 |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

- As cestas de alimentos a serem entregues, são de parcerias firmadas através dos Ministérios da Cidadania e Justiça, através de seus órgãos responsáveis CONAB e FUNAI, conforme ADPF 709, ficando na responsabilidade da CONAB a aquisição dos alimentos, bem como, sua entrega na sede das CTLs, da responsabilidade da FUNAI - CR Araguaia Tocantins, fazer o descarrego das cestas e entrega nas aldeias.
- Diante da situação procuramos alternativas para que as famílias indígenas, não ficassem sem esta cestas de alimentos, e a forma que encontramos, foi o pagamento através do elemento de despesa 3390.36.12 Serviços de Capatazia e Estiva.
- Outra questão que levamos em consideração devido ainda a manutenção do estado de Pandemia pelo COVID 19, foi a utilização dos indígenas nos serviços devido as seguintes situações;
- Os indígenas que estão no trabalho foram todos vacinados e conhece a região;

- Carrego e Descarrego na cidade, bem como, nas aldeias;

- Eles acompanham os servidores da FUNAI (também vacinados) nas entregas das cestas de alimentos nas aldeias indígenas 97 (noventa e sete) aldeias, fazendo o carrego e descarrego das mesmas.

## 2. Quantidade de serviços a ser contratada.

- 8 Pessoas

| Elemento de Despesa | Serviço de         | Valor Disponível | Nota de Crédito | CATSER |
|---------------------|--------------------|------------------|-----------------|--------|
| 3390.36.12          | Capatazia e Estiva | R\$ 12.744,00    | 2022NC001717    | 14389  |

| NOME                                        | CPF            | RG        | PERÍODO | VALOR                                           | BANCO                   | AGÊNCIA | CONTA                   | ENDEREÇO                                 |
|---------------------------------------------|----------------|-----------|---------|-------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------------------------|------------------------------------------|
| Laércio Lima<br>Sirnâpte<br>Xerente         | 028.791.631-61 | 1.029.085 |         | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Banco do Brasil         | 1867-8  | 122496-4                | Aldeia<br>Porteira<br><br>Tocantínia-TO  |
| Mailson W.<br>Xerente                       | 047.487.971-26 | 1.134.417 |         | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Banco do Brasil         | 0862-1  | 34.742.1                | aldeia<br>Cocalim<br><br>Tocantínia-TO   |
| Elizeu<br>Wamzemzane<br>Xerente             | 090.017.041-74 | 1.565.937 |         | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Banco do Brasil         | 0862-1  | 38.815-7                | Aldeia<br>Monte São<br><br>Tocantínia-TO |
| Domingos<br>Junior<br>Damsökekwa<br>Xerente | 703.692.451-99 | 1.406.121 |         | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Banco do Brasil         | 0862-6  | 38550-6                 | Aldeia<br>Manguezal<br><br>Tocantínia-TO |
| Edimilson<br>Sakruirã<br>Marinho<br>Xerente | 042.050.511.31 | 1.045.603 |         | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Banco do Brasil         | 0862-6  | 38.672-3<br>Operação 51 | Aldeia Salto<br><br>Tocantínia-TO        |
| Nilton<br>Kumsêrã<br>Xerente                | 043.980.661-52 | 1.042.322 |         | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Caixa Econômica Federal | 1737    | 000748775092            | Aldeia<br>Porteira<br><br>Tocantínia-TO  |
| Josivan<br>Dbaninâni                        | 092.310.921-89 | 1.524.938 |         | 10 dias<br>x R\$                                | Banco do Brasil         | 0862-1  | 39.129-8                | Aldeia                                   |

|                                  |                |           |  |                                                 |          |      |           |                                        |
|----------------------------------|----------------|-----------|--|-------------------------------------------------|----------|------|-----------|----------------------------------------|
| Xerente                          |                |           |  | 115,00 =<br>R\$<br>1.150,00                     |          |      |           | Riozinho<br><br>Tocantínia-TO          |
| Célio Antônio Kanôkrã<br>Xerente | 086.599.691-11 | 1.287.698 |  | 10 dias<br>x R\$<br>115,00 =<br>R\$<br>1.150,00 | Bradesco | 0262 | 0011442-1 | Aldeia Santa Cruz<br><br>Tocantínia-TO |

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

|                                           |                                    |        |         |
|-------------------------------------------|------------------------------------|--------|---------|
| Nome:                                     | Marcus Vinicius Aniszewski e Silva | Siape: | 0447397 |
| Nome:                                     |                                    | Siape: |         |
| Nome:                                     |                                    | Siape: |         |
| Nome:                                     |                                    | Siape: |         |
| Local/data:                               |                                    |        |         |
| Responsável pela formalização da Demanda: |                                    |        |         |

### PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:

|        |  |
|--------|--|
|        |  |
| NOME:  |  |
| CARGO: |  |



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Aniszewski e Silva, Chefe de Serviço**, em 05/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **4276489** e o código CRC **86F6BCFA**.



---

**Referência:** Processo nº 08620.004105/2021-85

SEI nº 4276489